



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo Administrativo nº 297/2024.**

Termo de ajuste de contas e reconhecimento de dívida, que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA** e a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, na forma abaixo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro, Itatiaia/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Diretora Presidente da Instituição, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o n.º 026.802.167-84, de um lado, e do outro a **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.095.530/0001-60, com sede na Rua Alfredo Whately, n.º 472, bairro Campos Elíseos, Resende-RJ, pessoa de seu Representante Legal, **Sr. Walton Franco Pacheco**, portador da Carteira de Identidade n.º 04.397.560-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 419.995.337-04 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com a celebração do presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: [compras@iprevi.rj.gov.br](mailto:compras@iprevi.rj.gov.br)



## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E ELEMENTOS DA DÍVIDA

O objeto do presente TERMO visa à prestação de serviços sem cobertura contratual, sendo postos de serviços, objetivando atender as demandas do Instituto, que fora utilizado no período descrito na cláusula segunda.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL

A dívida confessada pelo presente termo originou-se em:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020	PERÍODO	VALOR (R\$)
	27/08/2024 A 21/11/2024	27.317,41

Valor Total: 27.317,41 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE/ JUSTIFICATIVA

Os motivos que deram causa ao presente termo, bem como a de composição dos valores da dívida, encontram-se transcritos junto ao Processo Administrativo nº 297/2024, deflagrado em decorrência da ausência de cobertura contratual no Processo Administrativo nº 022/2020.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento dos valores reconhecidos se dará integralmente, em uma única parcela, no ato da assinatura do presente termo.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: [compras@iprevi.rj.gov.br](mailto:compras@iprevi.rj.gov.br)



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 03; **Unidade:** 3.01; **Funcional:** 04.122.0045; **Projeto/Atividade:** 2.080; **Elemento:** 3.3.90.40.00.00.00.00.1802 – Serviços Tecnologia de Informação e Comunicação.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA INTEGRALIDADE

Fazem parte integrante do presente termo, as justificativas e valores constantes do Processo Administrativo nº 297/2024, independente de transcrição ou menção expressa.

#### CLÁUSULA SETIMA: DO REGIME JURÍDICO

A legislação aplicável a execução deste termo, tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos art. 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320/64, com aplicação subsidiária do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA QUITAÇÃO

Pelo presente, fica dada plena e total quitação a dívida reconhecida, cumprido o determinado na cláusula quinta do presente termo, em relação ao pagamento pactuado, não cabendo a empresa, nenhuma correção ou acréscimos aos serviços aqui reconhecidos como prestados, bem como aos valores pelo presente ajustados.

#### CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: [compras@iprevi.rj.gov.br](mailto:compras@iprevi.rj.gov.br)



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



O foro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo é o da Comarca de Itatiaia/RJ, pelo privilégio do § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Itatiaia, RJ, 17 de dezembro de 2024.

Sra. Alessandra Arantes Marques  
**Diretora Presidente do IPREVI.**

Sr. Walton Franco Pacheco  
**Custom Informática Ltda.**

**Testemunhas:**

---

Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias - C.P.F.: 077.864.377-89

---

Flávia Gonçalves Cavalcante - CPF: 041.644.207-23

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

CNPJ: 03.716.646/0001-68 – Email: [compras@iprevi.rj.gov.br](mailto:compras@iprevi.rj.gov.br)